



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

OF. Nº 233/2022 – GP

Triunfo, 04 de novembro de 2022.

Senhora Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar-lhes, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo art. 143, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, o anexo Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo à atleta ÂNDRIA TEIXEIRA DA SILVA, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores.

A justificativa que acompanha o expediente elucida as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssima Senhora
Vereadora Marizete Cristina de Freitas Vaz
Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Triunfo/RS.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 052/2022

Ao cumprimentar os membros desse Poder Legislativo, submeto à consideração dessa Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo à atleta Ândria Teixeira da Silva, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021”*.

Conforme é de conhecimento de Vossas Excelências, no ano de 2021 foi criado no município o Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte (Lei nº 3.095/2021), que visa conceder ajuda de custo aos atletas amadores e entidades esportivas que representem o Município de Triunfo em competições estaduais, nacionais e internacionais.

Se utilizando da referida lei, a atleta de Muay Thai ÂNDRIA TEIXEIRA DA SILVA, que é menor de idade e está devidamente representada por Andreia Lucena Borges Teixeira, mãe e representante legal da atleta, protocolou pedido de incentivo junto ao município, solicitando apoio financeiro para custeio da viagem, da alimentação, da hospedagem e da taxa de inscrição no evento esportivo “Campeonato Brasileiro de Muay Thai Esportivo”.

Conforme exposto na Lei Municipal nº 3.095/2021, é objetivo desta administração o fomento à prática do esporte, com o intuito de melhorar a saúde de todos os munícipes e incentivar a inclusão social através das mais diversas modalidades esportivas.

Acreditamos que boa parte dos objetivos buscados com o Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte serão atendidos através do presente projeto de lei, pois será fortalecida a prática do Muay Thai, um esporte de extrema importância no âmbito das artes marciais, mas pouco difundido nacionalmente. Da mesma forma, a atleta será estimulada e fomentada a participar de mais competições esportivas e, assim, seguirá divulgando o município através do desporto.

Prova disso é que Ândria está classificada para o Campeonato Brasileiro de Muay Thai em razão de ter sido Campeã da Copa RS de Muay Thai, realizada em 8 de outubro de 2022, tendo o Município de Triunfo incentivado a participação da atleta através da Lei nº 3.095/21. Ou seja, fica claro que o Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte está cumprindo seus objetivos junto aos atletas amadores e à comunidade triunfense como um todo.

Assim, convicto da importância deste Projeto de Lei e certo de contar com o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres parlamentares, solicito que o mesmo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA (evento iniciará dia 19/11/2022)** e aprovado por esse Egrégio Poder Legislativo, em seus exatos termos.

Ficam renovados, na oportunidade, protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

PROJETO DE LEI Nº 052/2022

Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo à atleta Ândria Teixeira da Silva, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 143, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Triunfo, que, tendo a Câmara de Vereadores APROVADO, SANCIONA e PROMULGA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à atleta ÂNDRIA TEIXEIRA DA SILVA, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095, de 8 de outubro de 2021.

Parágrafo único. A modalidade de ajuda de custo a ser concedida será a individual.

Art. 2º. A ajuda de custo será concedida em razão da participação da atleta ÂNDRIA TEIXEIRA DA SILVA na competição esportiva “Campeonato Brasileiro de Muay Thai Esportivo”, e será destinada, exclusivamente, ao custeio das seguintes despesas:

- I – alimentação;
- II – transporte;
- III – taxa de inscrição no evento;
- IV – hospedagem.

Art. 3º. O valor destinado a atleta será de R\$ 5.820,00,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais).

Art. 4º. A liberação dos valores fica condicionada à assinatura de Termo de Compromisso, no qual ÂNDRIA TEIXEIRA DA SILVA, menor de idade, devidamente representada, se obrigará a:

- I – usar o brasão do Município de Triunfo nos uniformes utilizados na competição;
- II – ceder os direitos de imagem ao município;
- III – prestar contas de todo o valor concedido, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do evento esportivo.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

Art. 5º. Além do disposto nesta lei, devem ser observadas as determinações da Lei Municipal nº 3.095/2021.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Unidade 01 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Função: 27 – Desporto e lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Atividade: 2.082 – Manutenção das Atividades Esportivas

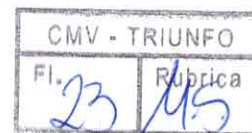
Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 04 de novembro de 2022.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

PARECER
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº: 052/2022

ASSUNTO: *“Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo à atleta Ândria Teixeira da Silva, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021”.*

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto de Lei: *“Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo à atleta Ândria Teixeira da Silva, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021”.*

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, tendo sido baixado para às Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Fiscalização Orçamentária; e Educação, Cultura e Ação Social.

Houve parecer favorável da Técnica Assistente sobre a Constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei, observando apenas um pequeno erro material de digitação passível de correção através do autógrafo, nessa linha:

Necessário apenas corrigir os erros de digitação no valor do Art. 3º, em especial por haver uma vírgula e dois zeros em excesso, de modo que passe a constar:

Art. 3º. O valor destinado à atleta será de R\$ 5.820,00, (cinco mil, oitocentos e vinte reais).

Na sequência do projeto legislativo vem à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada conforme previsto no artigo 81 e seus incisos do Regimento Interno.

O projeto está em condições de ser votado, não havendo inconstitucionalidade.

Sala das Comissões, em 07 de novembro de 2022.


JOÃO ERNESTO RAMBOR: Presidente.


ADRIANO COSTA DA SILVA
Relator


GLAUCO DOS REIS DA SILVA: Membro.